

# GUIA ORIENTADOR DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO PERÍODO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Elisângela de Oliveira Silva <sup>1</sup>  
Luiza Alexandre Borges <sup>2</sup>  
Marinalva Aprígio da Silva <sup>3</sup>

## RESUMO

Vivenciamos em 2020 e 2021 uma das maiores pandemias da história mundial, e em decorrência disso, se fez necessária uma nova reestruturação e reorganização em todos os aspectos da nossa vida. Sendo assim, no âmbito escolar não poderia ser diferente. Nesse sentido, o presente documento visa apresentar os caminhos percorridos pelo município de Vicência/PE no intuito de atender as crianças da Educação Infantil no período de distanciamento social. Tal percurso foi ancorado nos marcos legais, normativas, pareceres e na Pedagogia de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável -PEADS, que orientam o trabalho nessa modalidade de ensino, o que resultou em um Guia Orientador para as famílias o qual contribuiu de maneira significativa no desenvolvimento e aprendizagem dos(as) estudantes.

**Palavras-chave:** Guia Orientador, Famílias, Currículo, Aprendizagem.

## INTRODUÇÃO

A Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica, é o início e o fundamento do processo educacional. É na Educação Infantil que as crianças ampliam seu universo de experiências, conhecimentos e habilidades, diversificando e consolidando novas aprendizagens (BRASIL, 2018). Em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, o processo educacional das crianças passou a contar com novos desafios impostos às escolas. Para conter a Pandemia, a OMS recomendou ações básicas como: isolamento e distanciamento social.

<sup>1</sup> Professora da Educação Infantil, [lilarmsilva@gmail.com](mailto:lilarmsilva@gmail.com);

<sup>2</sup> Professora da Educação Infantil, [luizaalborges@gmail.com](mailto:luizaalborges@gmail.com);

<sup>3</sup> Professora da Educação Infantil, [nalvapw@yahoo.com.br](mailto:nalvapw@yahoo.com.br)

A todo tempo, documentos normatizaram atividades para que pudéssemos enfrentar a situação de emergência, e buscássemos novas formas de reorganização. Nesse contexto, a suspensão das aulas presenciais foi inevitável. A cada período, novos documentos das diversas esferas nos foram apresentados:

- Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- O Decreto Estadual Nº 48.809 de 14 de março de 2020, que dispõe medidas temporárias e emergenciais para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Decreto Municipal nº 008/2020 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para a prevenção do novo coronavírus – COVID-19 no município de Vicência-PE.

A Secretaria Municipal de Educação de Vicência-PE, em observância da inédita realidade escolar, buscou ajustar-se, mesmo diante de muitas incertezas e inseguranças, no que diz respeito à fluidez das atividades pedagógicas. Assim sendo, o desafio aqui apresentado foi justamente garantir o atendimento das competências e dos objetivos de aprendizagens previstos para Educação Infantil.

Neste contexto, consideramos o exposto na Medida Provisória nº 934 de 2020, que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que tratou a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A Secretaria de Educação considerou as orientações do Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação – CNE, pois, tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

O Parecer 05/2020, apontou relevante observação sobre a Educação Infantil, sobre a carga horária mínima obrigatória prevista na LDB 9394/96, salientando que não haveria

previsão legal, nem normativa para oferta de educação à distância, mesmo em situação de emergência. O Conselho Nacional de Educação - CNE no Parecer 05/2020 seguiu afirmando que:

Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, no calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia (CNE, 2020a, p. 9).

No sentido de contribuir para minimizar as eventuais percas para as crianças houve, inicialmente, o desafio de fortalecer a comunicação pedagógica entre escolas e famílias. Nesse cenário, alguns desafios foram sendo acentuados, porém, como em todo momento de instabilidade, estávamos certos que precisávamos nos unir (mesmo que distantes), porque, juntos somos mais fortes. Juntos, poderíamos descobrir outras maneiras de conduzir nossas crianças nessa nova caminhada, construindo novas relações e experiências, novas formas de aprender.

Com a publicização da Portaria Municipal nº 126 de 01 abril de 2020, considerando o que diz o Art. 4º, nos Incisos:

- I – Adotar medidas que minimizam as perdas dos estudantes com a suspensão de atividades nos prédios escolares;
- III – Computar atividades programadas fora da escola, após verificação dos processos de ensino e de aprendizagem havidos com as atividades não presenciais, na carga horária mínima obrigatória das etapas e modalidades de ensino, nos moldes da legislação vigente;
- IV – Utilizar material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento entre os estudantes e seus responsáveis legais;
- VII – Divulgar o planejamento das atividades entre os membros da comunidade escolar;
- IX – Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Como também o Art. 5º da Portaria supracitada:

O planejamento das atividades, bem como o material pedagógico adotado, deve estar em conformidade com o Currículo de Pernambuco e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e Metodologia aplicada aos programas vigentes na Rede Municipal de Ensino.



Nesse cenário, surgiu o Guia Orientador das Atividades não Presenciais na Educação Infantil no Período de Distanciamento Social. O referido documento ancorou-se na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Currículo de Pernambuco e na Pedagogia de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (PEADS) adotada pelo município e, nasceu com o propósito de ampliar o diálogo com as famílias sobre as diferentes experiências que as crianças estavam vivendo naquele momento tão desafiador.

Por meio dessa ação, objetivamos levar para dentro dos lares de nossos estudantes, experiências que favorecessem o direito de vivenciarem suas infâncias, respeitando as pluralidades existentes e, sobretudo, atendendo as especificidades de cada faixa etária.

A escolha dos temas e das orientações propostas estavam alinhadas aos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento Infantil, estruturados com base nos Campos de Experiências e nos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento expressos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), portanto, ao partilharem e vivenciarem as experiências junto com as suas famílias, as crianças puderam Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se de maneira lúdica e prazerosa.

Em consonância com a BNCC e com o Currículo de Pernambuco, o município de Vicência adotou desde 2017 em todas as modalidades de ensino, a PEADS, Pedagogia esta que tem como mentor o filósofo e educador Abdalaziz de Moura que concebe o sujeito como construtor do seu conhecimento a partir da sua realidade, considerando-o como ser integral.

A Peads tem como eixos fundantes: princípios, valores e filosofias que baseiam-se na Educação Popular defendida por Paulo Freire, e é vivenciada a partir de um currículo organizado e contextualizado, visando garantir às crianças uma aprendizagem significativa. Metodologicamente, compreende quatro (04) etapas: Pesquisa, Desdobramento, Devolutiva e Avaliação, as quais contribuem para nortear o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, entendemos que a Educação Infantil é a base que permeia o processo educativo no qual o desenvolvimento integral das crianças é o cerne do fazer pedagógico, portanto, reconhecemos que desde cedo é preciso estimular a ludicidade, a criatividade, a criticidade, a curiosidade, a sociabilidade, a empatia, a solidariedade, o respeito, etc.

Compreendemos que esses elementos perpassam pelo processo de inclusão, já garantidos na lei, dando a certeza de que todas as crianças têm direito de pertencerem e estarem no espaço escolar, sejam elas consideradas típicas ou atípicas, porque é na condição de respeitar e valorizar o outro, que se constitui o foco da ação educativa, em que os diferentes e as diferenças são respeitados e valorizados ao promoverem o autoconhecimento e a superação das dificuldades.

## METODOLOGIA

O percurso metodológico do trabalho realizado com o Guia Orientador se deu observando as especificidades da Educação Infantil no sentido de atender as necessidades das crianças no que se refere aos Direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos pelo Currículo de Pernambuco. Todo trabalho foi fundamentado nos marcos legais, normativas, pareceres e nas etapas, fundamentos e princípios da PEADS. Dentre eles, consideramos o que nos diz o autor quando afirma que “Os espaços da vida familiar [...] são espaços de aprendizagens e podem ser explorados [...]” (MOURA, 2015, p. 181).

Corroborando com esse pensamento e visando atender aos objetivos acima mencionados, uma estrutura de trabalho foi adotada, logo, ficando estabelecido que a comunicação pedagógica com as famílias devesse ocorrer semanalmente, via grupo de WathsApp, e/ou de maneira presencial, no caso das crianças sem conectividade, a partir de temas e temáticas com orientações e atividades estruturadas direcionadas à cada grupo específico (Berçário, Creche, Pré-escolar I e II), ampliando a complexidade das mesmas de acordo com a faixa etária de cada nível da modalidade.

A cada orientação dada pelos(as) professores(as) seja em áudios, vídeos ou de forma textual, as famílias eram orientadas a dar um feedback do que haviam vivenciado com as crianças através de fotos e vídeos. Aquelas sem conectividade, levavam os blocos com as orientações e atividades e devolviam na semana seguinte.

O Guia Orientador teve um caráter reflexivo e flexível e, portanto, o mesmo sofreu alterações ao longo de sua aplicabilidade, tanto na quantidade de dias e organização das orientações, quanto no período das temáticas, visando atender as observações dos(as) professores(as) e as necessidades das crianças e de suas famílias. Todo material produzido se materializou em um documento com uma linguagem simples, clara e objetiva, tendo em vista o público a que foi destinado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O guia Orientador foi produzido com o objetivo de continuar acompanhando as crianças da Educação Infantil, mesmo que de forma remota, e de atender ao Parecer CNE/CP nº 5/2020, do Conselho Nacional de Educação, o qual sugeriu que as escolas desenvolvessem “materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo” (CNE, 2020b, p. 9) para serem realizados com as crianças em casa, enquanto durasse o período de emergência.

Nesse sentido, ao construirmos os temas e temáticas, levamos em consideração aquilo que seria prioritário e relevante no que se refere ao desenvolvimento integral e de construção de habilidades das crianças naquele momento em que estas não estariam de forma presencial na escola, e de maneira que as famílias pudessem realizar as vivências propostas e orientadas pelos(as) professores(as).

Considerando os Direitos de aprendizagem (expressos na BNCC e no Currículo de Pernambuco), as orientações do Parecer 05 do CNE e os princípios da PEADS os quais afirmam que “o papel ou função da escola não é só de repassar o código escrito, ensinar a ler, saber contar. É sobretudo, de construir valores, conhecimentos e preparar as pessoas para a vida”, e que, “O conhecimento é considerado como meio, instrumento, oportunidade para a ação humana, para alcançar o desenvolvimento integral das pessoas [...]” (MOURA, 2015, p. 180), priorizamos por construir orientações que estimulassem a criatividade, a imaginação, a exploração, a construção de hipóteses, a investigação, a afetividade, o cuidado com ambiente natural.

Assim, objetivamos que as crianças desenvolvessem os aspectos psicomotor, emocional, cognitivo, social, da linguagem oral e escrita, através das interações e brincadeiras (eixos estruturantes da Educação Infantil) e de vivências ricas e significativas que deixarão marcas positivas na vida das crianças e de suas famílias.

Mesmo com todos os obstáculos que surgiram ao longo do percurso, os objetivos foram alcançados. Percebemos resultados muito significativos com esse trabalho, pois o mesmo possibilitou variadas aprendizagens e crescimento de todos (professores(as), crianças e famílias), promoveu a construção do conhecimento e o desenvolvimento de diversas habilidades, além de estreitar os laços afetivos e vínculos entre escola e família, e destas com seus filhos e filhas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de todas as discussões aqui apresentadas, estávamos atentos para a finalidade principal do Guia Orientador. Não enviamos às famílias atividades descontextualizadas, tampouco quisemos que pais e mães ou responsáveis se tornassem professores dos seus filhos(as). O que propomos foram experiências de natureza lúdica, que promovessem o desenvolvimento global das crianças, compreendendo os aspectos físicos, cognitivos, afetivos, morais e relacionais dos nossos pequenos e pequenas.

Em meio a tanta tensão que o distanciamento nos trouxe, o que nos impulsionou a desenvolver um trabalho diferenciado, mesmo com todas as dificuldades enfrentadas pelos educadores(as) e pelas famílias como: a inexperiência com as mídias digitais, trabalhar de forma remota, a falta de acesso à internet ou de aparelhos celulares, as questões emocionais que afetaram a todos os envolvidos, entre outros fatores, foi favorecer a construção de ambientes socializadores e cooperativos nos lares, onde as crianças pudessem se movimentar, se divertir, aprender e se desenvolver vivenciando com alegria suas infâncias.

Foi uma experiência muito valiosa e que contribuiu de maneira significativa para o crescimento profissional, para o desenvolvimento das nossas crianças, o fortalecimento dos vínculos, e para a valorização das famílias enquanto parceiras no processo de ensino e aprendizagem.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a oportunidade de apresentar no VIII Congresso Nacional de Educação – CONEDU, a experiência do trabalho realizado com o Guia Orientador das atividades não presenciais vivenciado pelos professores, crianças e famílias da Educação Infantil do município de Vicência/PE.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação. 2018. p. 36.

BRASÍLIA. **Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 934, 2020**. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

\_\_\_\_\_. **Parecer do Conselho Nacional de Educação, nº5/2020**, 30 de abril de 2020. Assunto: Reorganização do Calendário Escolar e da Possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

MOURA, Abdalaziz de. **Uma filosofia da educação do campo que faz a diferença para o campo**. Recife: Via Design Publicações, 2015. p. 180-181.

\_\_\_\_\_. Abdalaziz de. Princípios e fundamentos da proposta educacional de apoio ao desenvolvimento sustentável – PEADS: **uma proposta que revoluciona o papel da escola diante das pessoas, da sociedade e do mundo**. Glória do Goitá, PE: Serviço de Tecnologia Alternativa, 2003.

PERNAMBUCO. Secretaria de Educação e Esportes. União dos Dirigentes Municipais de Educação. SELVA, Ana Coelho V.; TENÓRIO, Sônia Regina D. (Coords.). **Currículo de Pernambuco: educação infantil**. Recife: A Secretaria, 2019.



\_\_\_\_\_. **O Decreto Estadual N° 48.809 de 14 de março de 2020**, Regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

VICÊNCIA. **Decreto Municipal n° 008/2020, de 16 de março de 2020**. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do coronavírus (COVID -19).

\_\_\_\_\_. **Portaria n° 126 de 01 de abril de 2020**. Estabelece orientações gerais para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, em razão do enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).